

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 568 DE 10 DE ABRIL DE 1974.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais, após as - 12,00 horas do dia 11 de abril corrente, quinta feira santa.

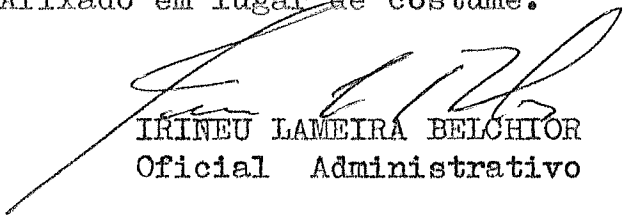
Artigo 2º) - Deverão trabalhar, em caso de necessidade, os funcionários lotados no D.A.E. e os motoristas responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de abril de 1974.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo